

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM PARA AS UNIDADES SESC GOIÁS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Equipamentos de jardinagem para utilização nos serviços de poda, manutenção e revitalização dos jardins e vegetação das unidades executivas do Sesc Goiás.

2. JUSTIFICATIVA

Faz se necessário a aquisição de máquinas e equipamentos de jardinagem para os setores de Infraestrutura e Operações e Serviços das Unidades Sesc Goiás. Estes instrumentos são essenciais para o desempenho das atividades de jardinagem, sendo utilizados, principalmente, durante o período chuvoso, onde há o aumento da demanda de poda de árvores e arbustos para que se evite a queda e garanta boas condições e segurança aos clientes.

Além disso, as máquinas de poda atualmente são insuficientes em razão da extensão das unidades, antigas, apresentam defeitos e possuem um grande histórico de consertos, tornando sua reparação inviável economicamente.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
LOTE 01 – SESC CALDAS NOVAS				
1.	Sesc Caldas Novas	ROÇADEIRA 2,5 A 3 CV OU HP	UND	10
2.	Sesc Caldas Novas	CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT PARA ROÇADEIRA	UND	40
3.	Sesc Caldas Novas	FIO DE CORTE NYLON PARA ROÇADEIRA	UND	10
LOTE 02 – SESC CALDAS NOVAS				
4.	Sesc Caldas Novas	CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA PROFISSIONAL 6,0 A 6,5 HP	UND	8
5.	Sesc Caldas Novas	LÂMINA DE CORTE PARA CORTADOR DE GRAMA	UND	40
LOTE 03 – SESC CALDAS NOVAS				
6.	Sesc Caldas Novas	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO PROFISSIONAL 2300 a 2500 w	UND	8

Handwritten signature

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
7.	Sesc Caldas Novas	LÂMINA DE CORTE PARA CORTADOR DE GRAMA	UND	40
LOTE 04 – SESC CALDAS NOVAS				
8.	Sesc Caldas Novas	MOTOSERRA 2,5 A 3 CV OU HP	UND	4
9.	Sesc Caldas Novas	SABRE PARA MOTOSERRA PROFISSIONAL	UND	8
10.	Sesc Caldas Novas	CORRENTE PARA MOTOSERRA PROFISSIONAL	UND	20
LOTE 05 – SESC CALDAS NOVAS				
11.	Sesc Caldas Novas	MOTOPODA PROFISSIONAL A GASOLINA – 1,9 A 2,7 CV OU HP	UND	4
12.	Sesc Caldas Novas	SABRE PARA MOTOPODA PROFISSIONAL	UND	8
13.	Sesc Caldas Novas	CORRENTE PARA MOTOPODA PROFISSIONAL	UND	20
LOTE 06 – SESC CALDAS NOVAS				
14.	Sesc Caldas Novas	TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL A GASOLINA	UND	2
LOTE 07 – SESC CALDAS NOVAS				
15.	Sesc Caldas Novas	SOPRADOR E ASPIRADOR A GASOLINA	UND	4
LOTE 08- SESC FAIÇALVILLE				
16.	Sesc Faíçalville	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO 2300 A 2500 W	UND	1
17.	Sesc Faíçalville	SOPRADOR E ASPIRADOR ELÉTRICO 600W A 2500 W – 220V	UND	3
18.	Sesc Faíçalville	MOTOSERRA 6 A 7 CV OU HP (HORSE POWER)	UND	1
LOTE 09 – SESC ANAPÓLIS				
19.	Sesc Anápolis	SOPRADOR A GASOLINA – 3,5 A 6 CV OU HP	UND	1
20.	Sesc Anápolis	ROÇADEIRA A GASOLINA – 2,5 A 3CV OU HP	UND	1
21.	Sesc Anápolis	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO 2300 A 2500 W	UND	1

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
22.	Sesc Anápolis	MOTOSERRA 2,5 A 3 CV OU HP	UND	1
23.	Sesc Anápolis	MOTOSERRA 4 A 6 CV OU HP	UND	1
24.	Sesc Anápolis	MOTOPODA PROFISSIONAL A GASOLINA – 1,9 A 2,7 CV OU HP	UND	1
LOTE 10 – SESC CENTRO				
25.	Sesc Centro	MOTOPODA PROFISSIONAL A GASOLINA - 1,9 A 2,7 CV OU HP	UND	1
LOTE 11 – SESC ITUMBIARA				
26.	Sesc Itumbiara	SOPRADOR A GASOLINA - 3,5 A 6 CV OU HP	UND	1
27.	Sesc Itumbiara	ROÇADEIRA 2,5 A 3 CV OU HP	UND	1
LOTE 12 – SESC CIDADANIA				
28.	Sesc Cidadania	SOPRADOR A GASOLINA PARA VARRIÇÃO, POTÊNCIA: 3,54 CV E/OU ENTRE (KW/CV/HP) 2.6/3.54/3.5 A 2.60/4.5/4.5	UND	1
29.	Sesc Cidadania	ROÇADEIRA PROFISSIONAL A GASOLINA POTÊNCIA: 2.3 CV E/OU ENTRE (KW/CV/HP) 2.1/2.3/2.3 À 2.60/2.7/2.7	UND	2
30.	Sesc Cidadania	MOTOSERRA A GASOLINA PARA USO DE JARDINAGEM PROFISSIONAL, POTÊNCIA 2.2 CV E/OU ENTRE (KW/CV/HP) 1.6/2.2/2.2 A 2.0/2.7/2.7	UND	1
31.	Sesc Cidadania	MOTOPODA A GASOLINA PARA USO DE JARDINAGEM PROFISSIONAL, POTÊNCIA 1.3 CV E/OU ENTRE (KW/CV/HP) 0.95/1.3/1.3 A 1.4/1.9/1.9	UND	1
LOTE 13 – SESC PIRENÓPOLIS				
32.	Sesc Pirenópolis	SOPRADOR 79 A 80 CC	UND	1
33.	Sesc Pirenópolis	CORTADOR DE GRAMA MAQUINA 4 EM 1	UND	1



ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
34.	Sesc Pirenópolis	ROÇADEIRA 3 PONTAS	UND	1
35.	Sesc Pirenópolis	MOTOSERRA 2,5 A 3 CV OU HP	UND	1
LOTE 14 – SESC UNIVERSITARIO				
36.	Sesc Universitário	MOTOSERRA 2,5 A 3 CV OU HP	UND	1
37.	Sesc Universitário	CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA PROFISSIONAL 6,0 A 6,5 HP	UND	1
38.	Sesc Universitário	SOPRADOR A GASOLINA – 3,5 A 6 CV OU HP	UND	1
39.	Sesc Universitário	ROÇADEIRA 2,5 A 3 CV OU HP	UND	1
LOTE 15 – SESC CAMPINAS				
40.	Sesc Campinas	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO 2500 A 3000W OU HP	UND	1
41.	Sesc Campinas	SOPRADOR E ASPIRADOR ELÉTRICO 2500 A 3000W OU HP	UND	1
42.	Sesc Campinas	ROÇADEIRA 2,5 A 3 CV OU HP	UND	1

LOTE 16 – SESC JATAI				
43.	Sesc Jataí	SOPRADOR E ASPIRADOR 600 W	UND	1
44.	Sesc Jataí	ROÇADEIRA 2,5 A 3 CV OU HP	UND	1
45.	Sesc Jataí	MOTOPODA PROFISSIONAL A GASOLINA 1,9 A 2,7 CV OU HP	UND	3
46.	Sesc Jataí	CORTADOR DE GRAMA ELETRICO 2300 A 2500 W	UND	2
47.	Sesc Jataí	SOPRADOR E ASPI RADOR ELETRICO 600W A 2500W – 220V	UND	1
48.	Sesc Jataí	SOPRADOR 79,0 A 80,0 CC	UND	1
49.	Sesc Jataí	ROÇADEIRA 3 PONTAS	UND	1

3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

3.1.1 - ROÇADEIRA 2,5 A 3 CV OU HP CV (Itens, 01, 39, 42 e 44.)

Roçadeira para uso em jardinagem profissional. Motor: 2 tempos, a combustão (gasolina). Sistema antivibratório. Cilindrada: entre 40 a 55 cm³. Potência: entre 2.0 a 2.5 kW, entre

2.5 a 3 CV, Rotação lenta: entre 2.000 RPM a 3.000 RPM. Rotação máxima: entre 12.000 a 13.000 RPM.

3.1.2 - CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT PARA ROÇADEIRA (Item 2)

Cabeçote de corte TRIMCUT para roçadeiras a gasolina, com capacidade de armazenagem de fio no cabeçote: com 7 a 9 metros de fio, espessura 2,5 mm a 2,7 mm. Item compatível com marca e modelo da roçadeira profissional a gasolina.

3.1.3 - FIO DE CORTE NYLON PARA ROÇADEIRA (Item 3)

Fio de corte fabricado em nylon. Formato redondo. Espessura entre 2,5 mm a 2,7 mm. Rolo contendo de 450 a 550 metros.

3.1.4 - CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA PROFISSIONAL 6,0 A 6,5 HP (Itens 4 e 37)

Cortador de grama profissional a gasolina. Motor 4 tempos a combustão. Potência: entre 6,0 a 6,5 HP. Rotação mínima: entre 2500 a 3000 RPM. Faixa de corte: entre 45 a 50 cm. Base em chapa de aço de entre 1,5 a 2,5 mm de espessura. Recolhedor: Saída lateral. Regulagem de altura de corte: mínimo 9 posições. Equipado com sistema de freio automático para maior segurança, ignição por indução, partida manual retrátil com descompressor, controle automático de rotação e baixo índice de ruído.

3.1.5 - LÂMINA DE CORTE PARA CORTADOR DE GRAMA (Itens: 5 e 7)

Lâmina em aço. Características: Comprimento, Espessura, Largura e Furo central compatíveis com marca e modelo do cortador de grama.

3.1.6 - CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO PROFISSIONAL 2300 A 2500 W (Item 6)

Cortador de grama profissional elétrico. Potência: entre 2300 a 2500 W. Rotação mínima: entre 2500 a 3000 RPM. Faixa de corte: entre 46 a 50 cm. Base em chapa de aço: entre 1,5 a 2,5 mm de espessura. Recolhedor: Saída lateral. Regulagem de altura de corte: mínimo 9 posições. Equipado com sistema de freio automático para maior segurança, ignição por indução, partida manual retrátil com descompressor, controle automático de rotação e baixo índice de ruído.

3.1.7 - MOTOSERRA 2,5 A 3 CV OU HP (Itens: 8, 22, 35 e 36)

Motoserra para uso de jardinagem profissional. Motor: 2 tempos, a combustão (gasolina). Sistema antivibratório. Garras duplas, com pino pega corrente. Proteção dianteira e freio da corrente. Cilindrada: entre 39 a 42 cm³. Potência: entre 2.0 a 2.5 kW, entre 2.5 a 3 CV. Peso: entre 4,0 Kg a 5,0 Kg. Acompanha sabre e corrente.

3.1.8 - SABRE PARA MOTOSERRA PROFISSIONAL (Item 9)

Sabre laminado ponta dura para motosserra profissional; compatível com motosserra.

3.1.9 - CORRENTE PARA MOTOSERRA PROFISSIONAL (Item 10)

Corrente para motosserra profissional; compatível com tamanho modelo e marca do sabre para motosserra

3.1.10 - MOTOPODA PROFISSIONAL A GASOLINA – 1,9 A 2,7 CV OU HP (Itens 11,24,25 e 45)

Motopoda para uso de jardinagem profissional. Motor: 2 tempos ou superior, a combustão (gasolina). Cilindrada: entre 35 a 40 cm³. Potência aproximada: entre 1.4 a 2.5 kW, entre 1.9 a 2.7 CV. Rotação lenta: entre 2700 a 2.900 RPM. Rotação máxima: entre 10.000 a 12.000 RPM. Peso: entre 7,0 Kg a 8,0 Kg. Haste telescópica extensível: Tamanho: entre 2,5 a 3 metros de comprimento. Acompanha sabre e corrente.

3.1.11 - SABRE PARA MOTOPODA PROFISSIONAL (Item 12)

Sabre laminado ponta dura para motopoda profissional; compatível com motopoda profissional.

3.1.12 - CORRENTE PARA MOTOPODA PROFISSIONAL (Item 13)

Corrente para motopoda profissional; compatível com tamanho modelo e marca do sabre para motopoda.

3.1.13 - TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL A GASOLINA (Item 14)

Capacidade mínima do cárter: 1,4 Litros. Transmissão: Manual ou automática. Com 2 Facas. Velocidade: de 0 a 9 km/h. Velocidade da (rê): de 0 a 8 km/h. Bateria (U1R) 12 V. Consumo: entre 1,5 a 2 L/h. Faixa de corte: 0,90 a 1,15 metros. Capacidade do tanque de combustível: entre 4 a 5 Litros. Regulagem mínima da altura de corte: 5 alturas entre 3,0 cm a 9,5 cm. Potência do Motor: entre 17 a 22 hp – 4 Tempos. Inclinação máxima: 15 Graus.

3.1.14 - SOPRADOR E ASPIRADOR A GASOLINA (Item 15)

Soprador e aspirador de folhas a gasolina. Potência: entre 0,8 a 1,5 Kw, 1.1 a 2.0 Cv. Cilindrada: entre 25 a 30 cm³. Velocidade máxima do ar: entre 80 a 95 M/S. Rotação máxima: entre 7.000 a 7500 RPM. Força do sopro: entre 15 a 20 N. Acompanha Kit para aspiração: com 01 saco coletor de entre 40 a 50L, 01 tubo de aspiração e 01 tubo cotovelo para aspiração.

3.1.15 – CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO 2300 A 2500 W (Itens 16,21 e 46)

Cortador de grama modelo carrinho recomendado para jardins residenciais, parques, campos de futebol. Dados técnicos: Potência: 2300 a 2500w. Tensão: 220v. Motor: monofásico. Faixa de corte mm: 450 a 480. Chassi metálico. Recolhedor: saída lateral.

3.1.16 – SOPRADOR E ASPIRADOR ELÉTRICO 600W A 2500 W – 220V (Itens 17 e 47)

Soprador e aspirador elétrico 600 A 2500w - 220v dimensões: 54 x 30.5 x 33.8 cm. Peso: 4.32. Voltagens: 220 v

3.1.17 – MOTOSERRA 6 A 7 CV OU HP (Horse Power) (Item 18)

Potência: 4,4 kw (6 A 7 CVOU HP), Cilindrada: 76,5 cm³; Comprimento Da Lâmina: 55cm. Alimentação: Gasolina. Motor: De 02 Tempos; Peso (sem o conjunto de corte): 6,5 kg

3.1.18 – SOPRADOR A GASOLINA – 3,5 A 6 CV OU HP (Itens 19, 26 e 38)

Soprador a gasolina para varrição, utilizado em residência e sítios. Dados técnicos: motor: 2 tempos. Capacidade do tanque de combustível.: 1.5 a 2 litros. Cilindrada: 56.5 a 82,4 cc; Potência 3,5 a 6 CV. Volume de ar (m³/h): 1,260 a 1,570. Rotação de trabalho (rpm): 2,500/3,100 a 7,250/7,500.

3.1.19 – ROÇADEIRA 2,5 A 3 CV (Item 27)

Roçadeira profissional a gasolina para uso em jardinagem profissional. Motor: 2 tempos, a combustão (gasolina). Sistema antivibratório. Cilindrada: entre 40 a 50 cm³. Potência: 2,5 A 3 CV. Rotação lenta: entre 2.500 RPM a 2.800 RPM. Rotação máxima: 12.000 a 12.500 RPM.

3.1.20 – MOTOSERRA 4 A 6,0 CV OU HP (Item 23)

Motoserra profissional para uso de jardinagem profissional. Motor: 2 tempos, a combustão (gasolina). Sistema antivibratório. Garras duplas, com pino pega corrente. Proteção dianteira e freio da corrente. Cilindrada: entre 70 a 80 cm³. Potência: 4 A 6.0 CV OU HP. Peso: entre 6,0 Kg a 7,0 Kg. Acompanha sabre e corrente.

3.1.21 - SOPRADOR 79,0 A 80,0 CC (Itens 32 e 48)

Soprador com motor entre 79,0 a 80,0 cilindradas, que produz uma velocidade máxima do ar maior que 500 km/h. Manopla com ajustes incorporados, que permite controlar a direção do ar, a aceleração e desligar o equipamento. Com volume De Ar entre 22 a 24m³/min, Velocidade Máxima entre 130 a 140m/s, Motor de 2 Tempos e monocilíndrico, Carburador de Diafragma, Cilindradas entre 79,2 a 79,4cc, Combustível Gasolina e óleo

2T, Capacidade Do Tanque entre 2,0 e 2,5 Litros.

3.1.22 - CORTADOR DE GRAMA MAQUINA 4 EM 1 (Item 33)

Cortador de grama 6 posições de ajuste de corte de 25 mm - 35 mm - 45 mm - 55 mm - 65 mm e 75 mm, com empunhadura de comando com revestimento e alavanca de freio da lâmina, com descarte lateral da grama e recolhedor traseiro. Sistema de tração equipamento em terrenos planos ou com inclinação máxima entre 19° até 20°. Máquina 4 em 1 com reciclador, descarte lateral, descarte traseiro e recolhedor. Motor a combustão de 4 tempos ohv e potência entre 6,3 a 6,5 hp, Faixa de corte entre 21 a 22" - 558 mm, Combustível Gasolina comum, Capacidade do tanque de combustível entre 1,0 a 1,2 litro, Consumo aproximado do motor entre 300 ml/h a 400 ml/h, Capacidade para óleo entre 500 ml a 600 ml, Rotação do motor a combustão (rpm) entre 2.500 a 2.950/min, com Sistema de tração, com altura mínima de corte de 25mm e máxima de 75mm, com recolhedor e inclinação máxima entre 15 a 20°.

3.1.23 – ROÇADEIRA 3 PONTAS (Itens 34 e 49)

Roçadeira com lâmina de 3 pontas sendo lâmina circular e fio de náilon, Guidão ajustável e ergonômico, Cinto ergonômico com amplo apoio para as costas, alças de ombro e cinto de cintura, cilindrada entre 45 a 45.7 cm³. Potência entre 2,5 a 2,7 CV. Velocidade com Potência máxima entre 8000 a 9000rpm.

3.1.24 - SOPRADOR E ASPIRADOR DE 600W (Item 43)

Soprador E Aspirador Elétrico 600w - 220v

3.1.25 – CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO 2500 W A 3000 W OU HP (Item 40)

Cortador de grama modelo carrinho recomendado para jardins residenciais, parques, campos de futebol. Dados técnicos: potência: 2500 a 3000 w ou hp; Tensão: 220v; Motor: monofásico; faixa de corte mm: 450 a 480; chassi metálico; recolhedor: saída lateral.

3.1.26 – SOPRADOR E ASPIRADOR ELÉTRICO 2500 W A 3000 W OU HP (Item 41)

Soprador e aspirador elétrico 2500w A 300W OU HP – 220v dimensões: 54x30.5x33.8 cm; voltagens 220 v

3.1.27 – ROÇADEIRA A GASOLINA – 2,5 A 3 CV OU HP (Item 20)

Roçadeira para uso em jardinagem profissional; Motor: 2 tempos, a combustão (gasolina); sistema antivibratório; Cilindrada: entre 40 a 55 cm³; Potência: entre 2.0 a 2.5 kW, entre 2.5 a 3 CV; Rotação lenta: entre 2.000 RPM a 3.000 RPM; Rotação máxima entre 12.000 a 13.000 RPM;

3.1.28 – SOPRADOR A GASOLINA PARA VARRIÇÃO, POTÊNCIA: 3,54 CV E/OU ENTRE (KW/CV/HP) 2.6/3.54/3.5 A 2.60/4.5/4.5 (Item 28)

Soprador a gasolina para varrição. Dados técnicos mínimos: motor: 2 tempos. Capacidade do tanque de combustível: 1.5 a 2 litros; cilindrada: 56.5 a 82,4 cc. Potência 3,54 CV E/OU ENTRE (KW/CV/HP) 2.6/3.54/3.5 A 2.60/4.5/4.5. Volume de ar (m³/h): 1,260 a 1,570. Rotação de trabalho (rpm): 2,500/3,100 a 7,250/7,500.

3.1.29 – ROÇADEIRA PROFISSIONAL A GASOLINA POTÊNCIA: 2.3 CV E/OU ENTRE (KW/CV/HP) 2.1/2.3/2.3 A 2.60/2.7/2.7 (Item 29)

Roçadeira profissional a gasolina para uso em jardinagem profissional. Dados técnicos mínimos: Motor: 2 tempos, a combustão (gasolina); sistema antivibratório; Cilindrada: entre 40 a 50 cm³. Potência: 2.3 CV E/OU ENTRE (KW/CV/HP) 2.1/2.3/2.3 A 2.60/2.7/2.7; Rotação lenta: entre 2.500 RPM a 2800 RPM. Rotação máxima: 12.000 a 12.500 RPM.

3.1.30 – MOTOSSERRA A GASOLINA PARA USO DE JARDINAGEM PROFISSIONAL, POTÊNCIA: 2,2 CV E/OU ENTRE (CV/HP) 1.6/2.2/2.2 A 2.0/2.7/2.7 (Item 30)

Motosserra para uso de jardinagem profissional. Dados técnicos mínimos. Motor: 2 tempos, a combustão (gasolina); sistema antivibratório; Garras duplas, com pino pega corrente. Com proteção dianteira e freio da corrente. Cilindrada: entre 39 a 42 cm³. Potência entre 2,2 CV E/OU ENTRE (CV/HP) 1.6/2.2/2.2 A 2.0/2.7/2.7. Peso entre 4,0 kg e 5,0 kg. Deve acompanhar sabre e corrente.

3.1.31 – MOTOPODA A GASOLINA PARA USO DE JARDINAGEM PROFISSIONAL, POTÊNCIA: 1,3 CV E/OU ENTRE (CV/HP) 0.95/1.3/1.3 A 1.4/1.9/1.9 (Itens 31)

Motopoda para uso de jardinagem profissional. Dados técnicos mínimos: Motor: 2 tempos ou superior, a combustão (gasolina). Cilindrada: entre 35 a 40 cm³. Potência aproximada entre: 1,3 CV E/OU ENTRE (CV/HP) 0.95/1.3/1.3 A 1.4/1.9/1.9CV. Rotação lenta: entre 2700 a 2900 RPM. Rotação máxima entre 10.000 a 12.000 RPM. Peso entre 7 kg e 8 kg. Haste telescópica extensível: Tamanho: entre 2,5 a 3 metros de comprimento. Acompanha sabre e corrente.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério de menor preço por lote.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato.

5.2. Os equipamentos deverão ser entregues em parcela única em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor) emitido pelo Sesc Goiás, nos locais indicados no tópico 6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO.

5.3. Os equipamentos deverão ser novos, de boa qualidade, atendendo às normas regulamentares estabelecidas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), entregues acondicionados em embalagens íntegras e em perfeitas condições de uso, em acordo com as descrições no tópico 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

5.4. A confirmação de recebimento dos materiais ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.5. É vedada a entrega de equipamentos com defeito ou com qualquer outro tipo de irregularidade que comprometa a integridade ou que impossibilite o uso.

5.6. Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto desta licitação, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas em contrato.

5.7. O objeto licitado que for recusado por estar em desacordo ou com problemas será devolvido à contratada e deverá ser repostado, na mesma quantidade, sem ônus adicional, em até 05 (cinco) dias corridos, sujeitando-se a empresa vencedora as penalidades previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

5.8. A entrega dos objetos em outras localidades, não será aceita como justificativa para o atraso na entrega dentro do prazo estipulado.

5.9. Para fins de garantia será considerado o período mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento e aceite dos objetos.

5.10. Os itens solicitados nos lotes 01, 02, 03, 04 e 05 deverão ter compatibilidade técnica do equipamento e seus acessórios para que se tenha o correto funcionamento com o melhor desempenho.

6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

6.1. Sesc Caldas Novas (CNPJ: 03.671.444/0008-13)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal nº 600, Bairro do Turista I, Caldas Novas/GO.

CEP: 75.680-001

6.2. Sesc Façalville (CNPJ: 03.671.444/0005-70)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Ipanema, nº 1.600 Qd. 234 e 235 – Setor Façalville, Goiânia/GO.

CEP: 74350-010

6.3. Sesc Anápolis (CNPJ: 03.671.444/0006-51)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Santos Dumont com Zeca Louza s/n – Bairro Jundiá, Anápolis/GO.

CEP: 75110-180

6.4. Sesc Centro (CNPJ: 03.671.444/0004-90)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua 15, esquina com a Rua 19, Centro – Goiânia/GO, CEP: 74030-090

6.5. Sesc Itumbiara (CNPJ: 03.671.444/0007-32)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Severiano de Paula, Qd. 02, Lt 17, Setor Bela Vista, Itumbiara/GO, CEP: 75.510-250

6.6. Sesc Cidadania (CNPJ: 03.671.444/0009-02)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida C-197 esq. c/ Av. C-198 nº 812 qd. 498 Lt 1/21, JD. América – CEP: 74610-100, Goiânia/GO

6.7. Sesc Pirenópolis (CNPJ: 03.671.444/00010-38)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua dos Pireneus nº45 Centro, Goiânia/GO, CEP: 72980-000

6.8. Sesc Universitário (CNPJ: 03.671.444/0002-28)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Universitária nº 1749 Setor Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74610-100

6.9. Sesc Campinas (CNPJ: 03.671.444/0003-09)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Rio Grande do Sul nº 123 Setor Campinas, Goiânia/GO, CEP: 74520-07

6.10. Sesc Jataí (CNPJ: 03.671.444/0012-08)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

[assinatura]

Endereço: Rua Deputado Costa Lima nº2034, Setor Santa Maria, Jataí/GO, CEP:
75800-131

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,
- b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:
 1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
 2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei (exceto para o Empresário Individual-MEI);

7.3. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4. Documentos relativos à REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

8.1.2. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer sanções cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

8.1.3. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

8.1.4. Cabe à contratada responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da entrega.

8.1.5. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

8.1.6. Substituir sem custos adicionais para o Sesc/GO todo o produto inadequado para o uso ou em desacordo com o padrão exigido neste Termo de Referência.

8.1.7. Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto desta licitação, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades.

8.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc/GO, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

8.1.9. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1. O pagamento será efetuado à Contratada referente ao fornecimento em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.

8.2.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2.3. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento.

8.2.4. Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

8.2.5. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do Contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

8.2.6. Caberá ao Sesc exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da entidade.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10. DA PROPOSTA

10.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, assinada, obedecendo ao edital e seus anexos;

10.2. Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

10.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

10.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.

10.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

10.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo;

11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

11.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

11.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

11.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no

11.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.

11.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1 Sesc Caldas Novas

Fiscal: Ismênia Juliana de Moraes
Matrícula: 7857 CPF: 715.717.011-68
Chefe do Setor de Infraestrutura,
Operações e Serviços

Suplente: Jaciara Costa Melo Borges
Matrícula: 5508 CPF: 019.547.061-38
Assistente Administrativo III

12.2. Sesc Faiçalville

Fiscal: Stanisleia Torres Carvalho Caixeta
Matrícula: 10908 CPF: 655.906.271-68
Assistente Técnico I

Suplente: Ezequiel Frizon
Matrícula: 7880 CPF: 000.246.750-08
Assessor Técnico III – Chefe do Setor
Financeiro

12.3. Sesc Anápolis

Fiscal: Paulo Vitor de Lima
Matrícula: 10561 CPF: 941.501.091-68
Chefe de Setor CAA

Suplente: Denis Edson Leite Sales
Matrícula: 5931 CPF: 030.231.981-60
Assistente Administrativo

12.4. Sesc Centro

Fiscal: Jose Borges Da Silva
Matrícula: 2061 CPF: 516.971.141-72
Encarregado de Manutenção

Suplente: Rayani Rodrigues Silva
Matrícula: 6459 CPF: 038.400.011-88
Secretária da Gerência

12.5. Sesc Itumbiara

Fiscal: Fernanda Soares de Barros
Matrícula: 8557 CPF: 824.363.551-34
Assistente Técnico I / Responsável
Infraestrutura, Operações e Serviços

Suplente: Neilson Inácio Oliveira
Matrícula: 8510 CPF: 034.210.636-80
Artífice de Manutenção

12.6. Sesc Cidadania

Fiscal: Daniela Divina Vieira Pontes
Matrícula: 7142 CPF: 801.586.501-82
Chefe de Setor de Serviços Gerais

Suplente: Weily Aparecido O. Cardoso
Matrícula: 3309 CPF: 891.829.101-97
Encarregado de Serviços Gerais

12.7. Sesc Pirenópolis

Fiscal: Priscilla Freire Dias
Matrícula: 10931 CPF: 068.741.367-20
Assistente administrativo II

Suplente: Hiara da Silva Modesto Oliveira
Matrícula: 5966 CPF: 859.926.901-15
Assistente Técnico III

[assinatura]

12.8. Sesc Universitário

Fiscal: José Edivaldo dos Santos
Matrícula: 9191 CPF: 266.328.371-15
Assistente Técnico I

Suplente: Alexandre Ismael Neves
Matrícula: 6517 CPF: 616.219.941-04
Assistente Administrativo II

12.9. Sesc Campinas

Fiscal: Ivan Quinta Mateus
Matrícula: 7518 CPF: 075.612.957-58
Assessor Técnico III

Suplente: Núbia Ester C. dos Santos Silva
Matrícula: 9787 CPF: 930.486.101-20
Assistente Administrativo I

12.10 Sesc Jataí

Fiscal: Cristina Medeiros carvalho
Matrícula: 8994 CPF: 713.596.641-49
Assistente Técnica I - Infraestrutura
Operações e Serviços

Suplente: Rayanne Alves Siqueira
Matrícula: 9612 CPF: 034.728.051-02
Assistente Administrativa III - Secretária da
Gerência

13. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Breno Alexandre Barbosa
Assistente Técnico II

13. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

[assinatura]
Juliana Rezende Carneiro

Assistente Técnico II – Seção de Planejamento de Compras

[assinatura]
Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Chefe da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 12 de agosto de 2022.